PORTARIA Nº 013/2014

De 29 de julho de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Enzo Rodrigo de Jesus para o cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos, bem como, para desenvolver as atividades de advogado da Câmara Municipal de Pradópolis.

NELSON CÂNDIDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Resolução nº 002/2000, de 03 de maio de 2008, combinado com a Lei Complementar nº 80, de 26 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Enzo Rodrigo de Jesus, inscrito no RG sob o nº 26.899-593-X SSP/SP, para provimento do cargo em comissão de Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pradópolis, criado pela Resolução nº 002/2000, de 03 de maio de 2000, cuja remuneração mensal, no valor de R$ 5.638,10 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos), foi estabelecida pela Lei Complementar nº 80, de 26 de maio de 2000.

Art. 2º A função-atividade e a carga horária semanal correspondente ao cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pradópolis estão dispostas no anexo III, da Resolução nº 002/2000, de 03 de maio de 2000.

Nelson Souza

Art. 3º Fica designado o prédio da Câmara Municipal de Pradópolis como sede de trabalho do servidor nomeado por esta Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias destinadas à Câmara Municipal de Pradópolis, consignadas no orçamento geral do município para 2014.

Art. 5º Devido à ausência no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pradópolis de cargo efetivo contendo atribuições jurídicas, o servidor ficará designado, em caráter emergencial, para, conjuntamente as atribuições do cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos, desenvolver as atividades de advogado do Poder Legislativo Municipal, visto que o mesmo é advogado regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O servidor realizará as atividades de advogado da Câmara Municipal de Pradópolis em caráter emergencial até que seja criado o correspondente cargo no quadro de servidores da Câmara Municipal e seu regular provimento, ou até o momento da exoneração de dito servidor, sem remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 29 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 29 de julho de 2014.

NELSON CÂNDIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara